



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 832, DE 31 DE MAIO DE 2004**

**Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Aos vencimentos dos servidores do Quadro Permanente da Câmara Municipal, proceder-se-á uma revisão dos respectivos valores, a fim de que nenhuma referência salarial inicial tenha valor inferior ao do Salário Mínimo, conforme o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

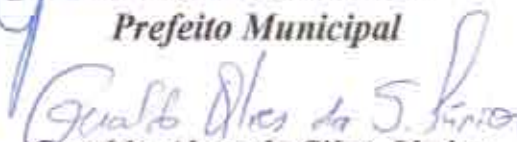
Art. 2º - Em razão do que dispõe o artigo precedente, os valores objeto da revisão passam a ser os constantes dos Anexos I e II integrantes desta Lei.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 31 de maio de 2004.

  
Geraldão Alves da Silva  
Prefeito Municipal

  
Geraldão Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração

  
Vitória Costa Carlos Araújo  
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

## ANEXO I

### CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (RS)
Assistente de Adm. e Finanças	C	NM-10	484,04
		NM-09	461,00
		NM-08	439,04
	B	NM-07	418,15
		NM-06	398,24
		NM-05	379,28
	A	NM-04	361,23
		NM-03	344,03
		NM-02	327,66
NM-01		312,06	
Assistente Legislativo	C	NM-10	433,94
		NM-09	413,28
		NM-08	393,60
	B	NM-07	374,86
		NM-06	357,02
		NM-05	340,01
	A	NM-04	323,83
		NM-03	308,42
		NM-02	293,74
NM-01		279,76	

## ANEXO II

### CARREIRA: SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (RS)
Agente de Serviços Gerais	C	NM-10	402,27
		NM-09	383,12
		NM-08	364,88
	B	NM-07	347,51
		NM-06	330,96
		NM-05	315,22
	A	NM-04	300,21
		NM-03	286,13
		NM-02	272,92
NM-01		260,00	